

29 DE JANEIRO DE 2021

NOVO TÍTULO DE RESIDÊNCIA PARA CIDADÃOS BRITÂNICOS BENEFICIÁRIOS DO ACORDO DE SAÍDA – BREXIT

Após o final do período de transição a 31 de Dezembro de 2020, os cidadãos britânicos residentes em Portugal devem trocar o seu actual documento de residência, emitido enquanto cidadão da União Europeia, pelo novo título de residência criado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), que confirma o seu estatuto de residente ao abrigo do Acordo de Saída.

Para obter este novo título de residência, aqueles cidadãos deverão registar-se no novo Portal do SEF para o Brexit¹, desde que reúnam as seguintes condições:

1. Ser cidadão do Reino Unido;
2. Possuir um passaporte válido;
3. Possuir um documento de residência emitido pelas autoridades portuguesas – Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia emitido pela Câmara Municipal, ou Certificado de Residência Permanente de Cidadão da União Europeia emitido pelo SEF.

Para proceder ao registo no novo portal do SEF para o Brexit, devem criar uma conta de acesso, introduzindo os dados pessoais. Submetido o respectivo pedido, poderão descarregar comprovativo em formato digital – um documento, com leitura através de *QR code* – o qual poderá ser impresso e utilizado em viagens para comprovar a residência em Portugal.

Posteriormente, o SEF irá notificar o cidadão por e-mail para agendar uma deslocação a um posto de atendimento, para recolha dos dados biométricos (fotografia, assinatura e impressões digitais) a constar no novo título de residência. O atendimento será realizado na Câmara Municipal da área de residência.

A **PARES | Advogados** encontra-se disponível para providenciar informação sobre o novo título de residência para cidadãos britânicos beneficiários do acordo de saída, de forma mais concreta e adequada à realidade de cada cliente, estando capacitada para prestar todo o apoio necessário nesta matéria.

Maria Marreiro

mm@paresadvogados.com

A presente Nota Informativa é dirigida a clientes e advogados, não constituindo publicidade, sendo vedada a sua cópia, circulação ou outra forma de reprodução sem autorização expressa dos seus autores. A informação prestada assume carácter geral, não dispensando o recurso a aconselhamento jurídico de forma prévia a qualquer tomada decisão relativamente ao assunto em apreço. Para esclarecimentos adicionais contacte **Maria Marreiros** (mm@paresadvogados.com).

¹ [Brexite.sef.pt](https://brexit.sef.pt)